REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.424/86 DE 15 DE AGOSTO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DAS DORES ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DAS DORES ALVES, localizado no Bairro das Laranjeiras, à Rua Basilio Miguel dos Santos nº 195 Quadra 33, Lote nº 17, com os limites e caracteristicas sequintes: Limitando-se pelo lado direito com Maria de Nazaré Alves, pelo lado esquerdo com quem de direito, ao Poente para onde faz frente limita-se com a mencionada Rua, ao Nascente para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 05m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =